



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba em Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE n.º 03901633, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Hormindo Barros, n.º 770 - Bairro Candeias em Vitória da Conquista/Estado da Bahia - CEP.: 45.029-094, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.286.217/0001-57, neste ato representada pelo titular, Senhor André Luís Prates Rocha Moura, conforme qualificações pessoais descritas no contrato social presente nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.016642/2022-47 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. SUPRIMIR 2,08% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 43.274,50 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos.), nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ACRESCENTAR 18,57% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 387.086,30 (trezentos e oitenta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta centavos.), nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.1.4. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 03 (três) meses, com início em 24/12/2023, encerrando-se em 24/03/2024 e seguindo o cronograma Cronograma físico-financeiro atualizado -aditivo 02 (1114079) e prorrogar o prazo de vigência em presente nos autos.

1.1.5. PRORROGAR o prazo da vigência do contrato por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/04/2024 a 28/09/2024, nos termos dos arts. 57, § 1º, e 58, I, da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total inicial da contratação é de R\$ 2.085.390,13 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e treze centavos), com a celebração do aditivo 01 (1074022) o valor passou para R\$ 2.399.812,82 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais, oitenta e dois centavos) e, com a celebração deste aditivo contratual, o valor passará para **R\$ 2.742.128,58 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos)**. Somando os dois termos aditivos têm o acréscimo de R\$ 703.872,68 (corresponde a 33,75% do contrato original), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo (1114077).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 1000000000/1444000000;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169521;

Sub-elemento de Despesa: 91;

Plano Interno: M8282G41JD5;

CatSer: 0000562-2;

Nota de Empenho: 2023NE000704

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 137.106,43 (cento e trinta e sete mil, cento e seis reais e quarenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Mapa Análise Riscos - Serviços DPOS-Fisc (1113899); Documento solicitação e justificativa de aditivo 02 (1113689); Planilha acréscimo x supressão - Aditivo 02 (1114076); Planilha analítica (itens novos) - Aditivo 02 (1114078); Planilha atualizada - Aditivo 02 (1114077); Cronograma físico-financeiro atualizado -aditivo 02 (1114079); Termo de Ciência 3 (1113895); Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (1119297).

6. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA.**

7.1. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Diamantina(MG), 19 de julho de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

Assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 19/07/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Prates Rocha Moura, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 19/07/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 19/07/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1133968** e o código CRC **7093DEEA**.

Referência: Processo nº 23086.016642/2022-47

SEI nº 1133968

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000